

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3177, DE 08 DE MAIO DE 1998

“Oficializa a Dia de Ação Total, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

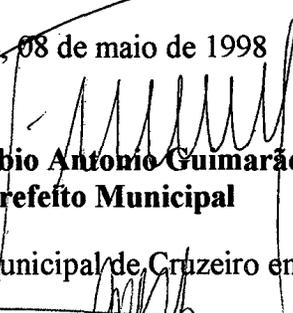
Artigo 1º - Fica oficializado o Dia de Ação Total no município de Cruzeiro, a ser comemorado anualmente no terceiro Domingo do mês de setembro, em local a ser determinado pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura proporcionar o necessário apoio técnico ao referido evento, incluindo-se o custeio de todas as despesas.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de maio de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 08 de maio de 1998


Magno José de Abreu
Assessor